



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Almenara

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, Zona Rural - Telefone: (038) 3201-3090
CEP: 39900-000 Almenara-MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL 02/2019 - LISTA DE ESPERA SISU - ALMENARA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SISU 1/2019

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG *Campus Almenara*, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21 de 2012, e suas alterações, torna público que:

1. A seleção de candidatos para **provimento das vagas ainda não ocupadas do IFNMG *Campus Almenara*, dentro das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 01-2019** acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SISU 01-2019, conforme ordem de classificação disponível no Anexo I deste Edital.

2. Todos os candidatos que constarem na Lista de Espera do SISU 01-2019 estão automaticamente convocados a participar de uma **reunião no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 14 horas**, no seguinte endereço:

2.1 BR 367, KM 111, Zona Rural, Almenara/MG

CEP: 39900-000.

Local: Biblioteca do Campus Almenara.

2.2 A referida reunião será coordenada pelos servidores responsáveis pela Secretaria Acadêmica do IFNMG – Campus Almenara.

3. Para participar da reunião descrita no item 2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1 Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas.

3.1.1 Ampla concorrência

Apresentar documentação de acordo com o item 4 do Termo de Adesão disponível na página: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>.

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus;

II) Histórico Escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio, emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Observação: A declaração original de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a

entrega do histórico ou do certificado de conclusão do ensino médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

IV) Diploma ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio, se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);

VII) Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);

VIII) Uma foto 3x4 atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br/sisu), devidamente preenchido;

XII) Comprovante de residência. Ex. Conta de luz;

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria N. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG.

XIV) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou outro órgão equivalente/competente.

OBSERVAÇÕES: Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias legíveis e sem rasuras. Havendo necessidade, as cópias poderão ser autenticadas na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos de cada campus para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais.

A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

Demais informações serão divulgadas no portal eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/250-portal/almenara/almenara-cursos-superiores/20198-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019-documentos-campus-almenara>.

3.1.2 Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Grupo L1 - VRR1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>);

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;

C) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme item 4 do Termo de Adesão Sisu 1-2019, disponível em: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>.

D) Quadro de identificação familiar (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>) preenchido.

E) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

Grupo L2 – VRRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>);

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>).

D) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme item 4 do Termo de Adesão Sisu 1-2019, disponível em: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>.

E) Quadro de identificação familiar disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido.

F) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública

Grupo L5) – VRRS - Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012)

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>);

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

Grupo L6 – VRRS-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>);

B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>).

D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. **ATENÇÃO:** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

4. O candidato ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da reunião todos os documentos da sua categoria, sob pena de não realização da matrícula.

5. Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na reunião citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

6. Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

8. Na reunião citada no item 2 será permitida apenas a entrada de candidatos e representantes de candidatos (verificados na Lista de Espera do SiSU 01-2019), além de servidores do IFNMG. **Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes no local da reunião após as 14 horas, conforme definido pelo item 2 deste edital.**

9. Na reunião citada no item 2 será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a **ordem de classificação na lista de espera** do SISU 01/2019, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam ocupadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

10. As vagas por Curso disponíveis para matrícula estão estabelecidas a seguir:

10.1 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	05
Grupo L1 - VRRRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	01
Grupo L2 – VRRRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	02
Grupo L5) – VRRS - Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012)	01
Grupo L6 – VRRS-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	02

10.2 Engenharia Agrônômica

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	09
Grupo L1 - VVRI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	02
Grupo L2 – VVRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	02
Grupo L5) – VVRS - Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012)	02
Grupo L6 – VVRS-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	02

10.3 Processos Gerenciais

MODALIDADE	VAGAS
Ampla Concorrência	06
Grupo L2 – VVRI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	03
Grupo L5) – VVRS - Candidatos que independentemente da renda, (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12,711/2012)	02
Grupo L6 – VVRS-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	02

11. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) **que constar na lista de espera e que desejar ser convocado**, caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a DECLARAÇÃO DE INTERESSE, que está disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>.

12. Havendo mais de um candidato que manifeste interesse na forma do item 11, a ordem de preferência para novas vagas respeitará a precedência entre eles na lista de espera do SISU 01-2019 para o curso pleiteado bem como a modalidade de concorrência adotada pelo candidato.

13. Se não houver o preenchimento de todas as vagas de uma determinada modalidade de reserva de vagas, estas serão remanejadas, de acordo com o capítulo V da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

14. Se houver vagas remanescentes, mesmo após a reunião do item 2, tendo esgotado toda a lista de espera e todas as declarações de interesse, conforme citado no item 11, estas vagas serão remanejadas para a lista de espera do vestibular IFNMG *Campus Almenara 1/2019*, conforme a modalidade destas vagas.

15. Caso o número de candidatos presentes na reunião supere o número de vagas disponíveis em cada modalidade, será seguida a ordem de classificação constante no Anexo I deste Edital, até que as vagas sejam todas ocupadas.

16. Os candidatos referidos no item 3.1.2 (Vagas reservadas) só terão a matrícula confirmada após análise da documentação. O resultado da análise de documentação será publicado em <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/250-portal/almenara/almenara-cursos-superiores/20198-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019-documentos-campus-almenara>.

17. Os prazos para os candidatos referidos no item 3.1.2 (Vagas reservadas) obedecerão às seguintes datas:

Chamada Pública	18/02/2019
Análise da documentação	19/02/2019
Divulgação do resultado da análise preliminar da documentação	20/02/2019
Interposição de recurso no setor de protocolo do campus (8h30min às 12h; 14h30min às 16h30min)	21/02/2019
Publicação do resultado final	22/02/2019

18. Os candidatos referidos no item 3.1.1 (Ampla Concorrência) terão sua matrícula efetivada no ato da reunião desde que apresentada a documentação para esta modalidade conforme o item 4 do Termo de Adesão SISU 1/2019 disponível na página: <https://www.ifnmg.edu.br/sisu/20034-sistema-de-selecao-unificada-sisu-1-2019>.

Almenara – MG, 11 de fevereiro de 2019.

Heleno Tavares Mendes

Diretor-Geral Substituto

IFNMG - Campus Almenara



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Tavares Mendes, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/02/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275658** e o código CRC **10AA1490**.

Referência: Processo nº 23390.000115/2019-71

SEI nº 0275658